

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

TERMO DE FOMENTO Nº 10/2020

O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Giovani Amestoy da Silva, doravante denominado Administração Pública e a **Associação Caçapavana de Auxílio aos Pobres**, inscrito no CNPJ 87.085.320/0001-70, representada neste ato pela presidente senhora Diaine Teixeira Dias, CPF 610.324.330-00, RG 1047951767, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para Execução de prestação de serviços socioassistenciais da Proteção Social Especial de Alta Complexidade desenvolvidos pelo acolhimento institucional de longa permanência para idosos no formato para sexo feminino, de forma a permitir condições adequadas de alojamento, isolamento, provisões e outras demandas, que atendam às determinações sanitárias, proteção, prevenção e mitigação dos riscos quanto à infecção ou disseminação da Covid-19, em razão da Portaria do Ministério da Cidadania nº 369 de 29/04/2020.

2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

- 2.1. A Administração Pública repassará a Organização da Sociedade Civil o valor de R\$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais), conforme cronograma de desembolso, em parcela única, constante no Plano de Trabalho, anexo a este Termo de Fomento.
- 2.2. Para o exercício financeiro de 2020 (dois mil e vinte), fica estimado o repasse de R\$ 91.200,00 (noventa e um mil e duzentos reais), correndo as despesas à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Município da Assistência Social, na seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: 11.03 - Fundo Municipal de Assistência Social;

Funcional: 082410108 - Assistência Social

Projeto Atividade: 2.250 - Enfrentamento da Emergência COVID-19

Natureza da Despesa: 33.50.41.00 Contribuições

Recurso: 1121 Convênio-União C/Fundo de Assistência Social

Reduzido: 8851 - Conta Corrente: 2498-74 Conta Contábil: 9741

- 2.3. Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.
- **2.4.** Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.



CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

3. DA CONTRAPARTIDA DA OSC

3.1. A Organização da Sociedade Civil contribuirá para a execução do objeto desta parceria conforme descrito na Proposta de Trabalho.

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 4.1. Compete à Administração Pública:
- I Transferir os recursos à Organização da Sociedade Civil de acordo com o Cronograma de
 Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste Termo de Fomento e no valor nele fixado;
- II Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Organização da Sociedade Civil pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- III Comunicar formalmente à Organização da Sociedade Civil qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento prazo para corrigi-la;
- IV Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a Organização da
 Sociedade Civil para as devidas regularizações;
- V Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a Organização da Sociedade Civil, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;
 - VI Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;
- VII Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da Organização da Sociedade Civil;
- VIII Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e
 - IX Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Fomento na imprensa oficial do Município.
 - 4.2. Compete à Organização da Sociedade Civil:
- I Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração
 Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;
- II Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
- III Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;
- IV Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

- V Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;
- VI Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos;
- VII Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;
- VIII Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;
- IX Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;
- X Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto,
 em razão da execução desse Termo de Fomento;
- XI Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;
- XII Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;
- XIII Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;
- XIV Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldo saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e
- XV Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a Organização da Sociedade Civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;
- XVI- a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.
- 4.2.1. Caso a Organização da Sociedade Civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS deste Termo de Fomento, obrigando-se a Organização da Sociedade Civil agravá-lo com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

5. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

- **5.1.** O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:
 - I pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;
- II modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;
- III utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
 - IV pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;
- V efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;
 - VI realizar despesas com:
- a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;
- b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e
- c) pagamento de pessoal contratado pela Organização da Sociedade Civil que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.
- 5.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.
- 5.3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
- 5.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.
- **5.5.** Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
- **5.6.** Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, excedo se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

6.1. A prestação de contas deverá ser efetuada nos seguintes prazos:

- a) inicia-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros pela Administração Pública;
- b) até o 30° (trigésimo) dia útil ao da transferência dos recursos pela Administração Pública;
- **6.2.** A prestação de contas final dos recursos recebidos, deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:
- I Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;
- II Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
- III Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;
- IV Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;
- V Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da Organização da Sociedade Civil;
- VI Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 15 (quinze) dias após o término da vigência deste Termo de Fomento;
- VII Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela Organização da Sociedade Civil no exercício e das metas alcançadas.
- 6.3. No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos referidos no item 6.1 deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item VI.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 7.1. O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data de 04 de novembro de 2020 até 9 de abril de 2021, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.
- 7.2. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

8. DAS ALTERAÇÕES

- **8.1.** Este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.
- **8.2.** O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.



CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

9. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.
- 9.2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento através de seu gestor, que tem por obrigações:
 - I Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- IV Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
- 9.3. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.
- **9.4.** A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela Organização da Sociedade Civil.
- 9.5. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:
 - I descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- II análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
 - III valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;
- IV análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento.
- VI análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias
- 9.6. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.
- 9.7. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax.(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

9.8. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

10. DA RESCISÃO

- 10.1. É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.
- 10.2. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:
 - I Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
 - II Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;
 - III Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

11. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

- 11.1. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas conséquências de sua inexecução total ou parcial.
- 11.2. O desvio das finalidades previstas neste Termo de Fomento acarretará a imediata devolução dos valores recebidos, corrigidos monetariamente, bem como impedimento a concessão de novos auxílios do MUNICÍPIO à Organização da Sociedade Civil Associação Caçapavana de Auxilio aos Pobres.

12. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

- **12.1.** O foro da Comarca de Caçapava do Sul é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.
- 12.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria Geral do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria Geral do Município.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento o plano de trabalho anexo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Caçapava do Sul, 04 de novembro de 2020.

Diaine Teixeira Dias

Organização da Sociedade Civil

Giovani Amestoy da Silva Prefeito Municipal





J ROSINHA BORGES

Fundado em 28/10/1951

	PLANO DE	TRABALHO)	
1 - DADOS CADASTRAIS	3			
NOME DA INSTITUIÇÃO: ASSOCIAÇÃO CAÇAPAVANA	DE AUXILIO AOS POBRES	(ACAP)	C.N.P.J.: 87.085.320/00	001-70
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA S	SOCIEDADE CIVIL:		(X) Sem Fins I	
		() Cooperativ	va	
Assistência Social			() Religiosa	
ENDEREÇO:	e e			
AVENIDA PRESIDENTE KENN				
AIRRO:	CIDADE:	U.F:	CEP:	
CENTRO	CAÇAPAVA DO SUL	RS	96570-000	
TELEFONE:	E-MAIL:			
(55)999280916	larrosinhaborges@gmail.c			
NOME DO RESPONSÁVEL:		CPF:		
DIAINE TEIXEIRA DIAS	LO CONTROL DE LO CALLO		324.330-00 CARGO:	
PERÍODO DE MANDATO:	CARTEIRA DE IDENTIDA EXPEDIDOR:	ADE/ORGAC		_
27/08/2020 a 24/09/2021	1047951767/SSP-RS		PRESIDENTE	
ENDEREÇO:		CEP	å	
AV BARÃO DO CERRO FORM	MOSO, 1032	9657	70-000	
2 PROPOSTA DE TRABALHO)			
NOME DO PROJETO:				
NOME BOT ROLL OF			PRAZO DE EX	ECUÇÃO
ENFRENTAMENTO AO CO	OVID-19 COM SAÚDE NA I	MELHOR	INICIO	TERMINO
DADE			10/2020	Até 03/2021
PÚBLICO ALVO:				
, 622,667,2767				
Idosas com idade igual ou	superior a 60 (sessenta) a	anos do se	exo feminino, com	n graus de demências I.II e

ldosas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, do sexo feminino, com graus de demências I,II e III conforme **RDC nº 283/2005**, residentes no Lar do Isso Rosinha Borges.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE A REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS):

Atualmente a Instituição de Longa Permanência oferece às idosas, com ou sem suporte familiar, domicílio coletivo em nosso Lar, dando amparo material, social, moral, intelectual, proporcionando-lhes condições de dignidade, visando a preservação da sua saúde física e mental. São acolhidas idosas a partir de 60 (sessenta) anos ou mais, que necessitam de atendimento especializado conforme o grau de dependência e que não dispõem de condições de permanecer na família e/ou com a perda da capacidade de autocuidado em tempo integral. Para isso a Associação conta atualmente com uma equipe multidisciplinar, gerando um custo elevado em folha de pagamento e encargos sociais.

Os serviços desta complexidade são realizados continuamente, ao longo do período são feitas atividades para desenvolver este acolhimento de forma a garantir a proteção das idosas, através de ações conjuntas com equipe de colaboradores contratados e com apoio da Assistência Social do Município, voluntários e a

comunidade em geral.

Kpp cb had



JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

De maneira geral, o envelhecimento populacional está cada vez maior em nosso país – ou seja, mais pessoas estão envelhecendo. Isto posto, se faz necessário políticas públicas que atendam a população de idosos, visando garantir seus direitos. A integração das ações e o apoio entre as instituições são relevantes para este público-alvo, que cada vez mais precisa de proteção do Estado e da Sociedade em questões básicas como saúde e alimentação. O atendimento da ACAP é destinado aos idosos do sexo reminino e, por caracterizar-se como de longa permanência e com serviços contínuos, existe a necessidade de cuidados básicos e especiais com a saúde, alimentação e higiene pessoal, além de entretenimento.

O serviço continuado na instituição para idosos é uma das maneiras de garantir seus direitos. Enfatizamos, neste projeto, o direito à moradia e aos cuidados especiais das idosas em razão da alta complexidade. Portanto, o apoio e a parceria com o Poder Público Municipal são de suma importância para colaborar na sustentação das atividades que ocorrem no cotidiano do acolhimento institucional em nosso Município.

O incentivo financeiro é relevante para a instituição, pois é uma forma de zelar pelo idoso residente em nosso município que, a partir da parceria público-privada, que já ocorreu em anos anteriores, proporciona a diminuição dos altos custos com a manutenção de profissionais da saúde, através do pagamento de salários - e agora a atual parceria ao combate ao COVID-19. Estes aportes de recursos públicos promovem amparo à população de idosos acolhidos que necessitam de apoio e proteção das ILPI.

Portanto, este projeto visa dar continuidade nas ações desenvolvidas de prevenção e segurança para as residentes de acordo com os protocolos de combate à COVID-19, ampliando e melhorando as condições de higiene, segurança na mobilidade e acessibilidade, segurança alimentar e bem-estar das residentes do Lar no período de pandemia.

3 OBJETIVOS

3.1 GERAIS

Manter o atendimento dos serviços de alta complexidade no acolhimento de Longa Permanência para Idosos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em parceria com a Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, através da Secretária de Município da Assistência Social (SMAS), por meio de assinatura de Termo de Colaboração com repasse financeiro para ações de enfrentamento ao COVID-19.

3.2. ESPECÍFICOS

- a.1) Oferecer condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade aos residentes no período de pandemia;
- a.2) Melhoria de equipamentos de proteção individual (EPIs) para os funcionários executarem suas tarefas sem risco às residentes;
- a.3) Assegurar que as edificações e os ambientes internos (padaria, cozinha, refeitório, sanitários, lavanderia), sejam organizadas de forma a atender aos requisitos previstos nos regulamentos e nas normativas existentes e às necessidades dos usuários;
- b.1) Melhorar a alimentação, incluindo mais fontes de proteínas;
- b.2) Melhorar o bem-estar e a qualidade de vida das residentes;
- c.1) Organizar e manter a gestão administrativa dos serviços ofertados na residência mantida pela ACAP;
- c.2) Garantir a privacidade da pessoa idosa, assegurando um ambiente de saudável e de dignidade;
- c.3) Promover a dignidade da pessoa idosa com tratamento e cuidado conforme grau de dependência I, II e III.

top co Joh



4. METODOLOGIA

FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

A ACAP acolhe idosas a partir dos 60(sessenta) anos, e para a execução deste projeto estão previstos cuidados diários com saúde e higiene de forma individual e também coletiva, além das práticas de prevenção realizadas em virtude da pandemia de COVID-19, onde se faz uso excessivo de materiais e equipamentos de proteção individual (EPIs), higiene e limpeza. Tais atividades diárias são executadas por profissionais específicos e treinados. Desta forma, cada profissional exerce sua função com base na sua área e qualificação, cumprindo, assim, as diretrizes para atender os objetivos da ILPI. As diretrizes de funcionamento da residência, bem como os cronogramas das atividades de alimentação, higiene, saúde sica e mental e lazer através de atividade de recreação das residentes são definidas pela diretoria. A utilização do recurso público através de repasse pela Secretaria de Assistência Social será utilizada para aquisição de eletrodomésticos, móveis e utensílios, equipamentos e aparelhos para prevenção ao COVID-19, bem como a promoção da saúde, e a compra de materiais de reparos às edificações, divisórias e grades para a casa, e também na compra de alimentos.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO:

Meta 01: Manter os serviços de acolhimento de até 38 residentes por 24 (vinte e quatro) horas, fazendo a gestão e administração dos serviços e cuidados, garantir direitos como a alimentação saudável, administração de medicamentos, higiene, segurança, bem estar, entretenimento, visando garantir a saúde física e mental das residentes da ACAP.

Meta 02: Aquisição de eletrodomésticos, utensílios e móveis, equipamentos e aparelhos para prevenção ao COVID-19 e de promoção da saúde; a compra de materiais de reparos às edificações, divisórias e grades para a casa, assim como compra de alimentos. O recurso disponibilizado será utilizado para compra destes itens, os quais são de grande necessidade para manter um bom serviço de atendimento - o qual já vem sendo realizado – e também diminuir o alto custo mensal com despesas de manutenções e retrabalhos que atualmente ocorrem. Tendo em vista a contra partida, a entidade manterá o quadro de funcionários qualificados e treinados.

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

Espera-se que neste período de execução da parceria possamos alcançar as metas com êxito, mantendo nossas idosas com atendimento qualificado e com qualidade de vida - especialmente pela continuidade dos serviços prestados visando o enfrentamento ao COVID-19 - através de ações que serão realizadas diariamente, além de minimizar os custos das despesas com manutenções e retrabalhos.

5.3 – PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

Meta 01: Se dará pelos registros das atividades e dos atendimentos realizadas diariamente por grau de dependência individual de cada residente, que será disponibilizado quando solicitado pelos fiscais, bem como demais dados que possibilitem sua identificação e a individualização do atendimento;

Meta 02: Apresentação das Notas Fiscais da compra de todo e qualquer bem e material adquirido. Todas as melhorias realizadas serão evidenciadas com registros fotográficos dos locais antes e depois das melhorias.

top hat on



	DESCRIÇÃO D		ES
Meta		Ações	
1	Promover serviços de	1	Manter os serviços de atendimento e de acolhimento organizados pela administração da ACAP
	acolhimento as idosas da		Manter a organizar a gestão da residência na áreas de saúde, alimentação higiene, segurança e lazer, promovendo bem estar.
	ACAP	3	Melhorar os setores da casa, como a copa, cozinha, padaria, refeitório, lavanderia, sanitários, as áreas internas e as externas, além de cuidados.
2	Manter a residência adequada,		Atender os idosos conforme grau de dependência e complexidade de serviço de saúde a ser disponibilizado aos residentes, utilizando assim aparelhos e equipamentos adequados.
	confortável e segura as		Melhorar as salas de banho e sanitários, garantindo um bom banho.
residentes no período da pandemia do COVID- 19.			Utilizar eletrodomésticos, móveis e utensílios adequados e necessários para o armazenamento e manipulação adequada de alimentos, atendendo ao máximo possível as normativas vigentes.
3	Promover a acessibilidad e e mobilidade com segurança.		Melhorar o acesso das residentes às áreas externas, removendo obstáculos e colocando grades para manter a segurança.
4	Manter a conservação das edificações.	5	Manter as dependências da residência com divisórias adequadas, arejadas, e em boas condições de habitação.

. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICAD	OR FÍSICO	DU	IRAÇÃO
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	1	Promover o acolhimento de idosas na instituição de Longa Permanência a Idosos ILPI,	Idosas	38	10/2020	03/2021
2	2	Manter atendimento dos serviços as idosas através da utilização eletrodomésticos, móveis e utensílios, equipamentos e aparelhos para prevenção ao COVID-19, bem como a promoção da saúde, e a compra de materiais de reparos as edificações, divisórias e grades para a casa, assim como compra de alimentos.	Idosas	38	10/2020	03/2021

Epp hyd ob



RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R\$ 91.200,00	R\$ 91.200,00	R\$ 91.200,00
CONCEDENTE	R\$ 91.200,00	R\$ 91.200,00	R\$ 91.200,00
TOTAL GERAL	R\$ 182.400,00	R\$ 182.400,00	R\$ 182.400,00
⊉ espesa	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
ROPONENTE	R\$ 91.200,00	R\$ 91.200,00	R\$ 91.200,00
CONCEDENTE	R\$ 91.200,00	R\$ 91.200,00	R\$ 91.200,00
TOTAL GERAL	R\$ 182.400,00	R\$ 182.400,00	R\$ 182.400,00

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

onsiderar como primeiro mês o de início do projeto)

8.1. CONCEDENTE

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1 e 2	R\$ 91.200,00					
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12 mês

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	
1 e 2	R\$ 24.054,54	R\$24.054,54	R\$24.054,54	R\$24.054,54			
Meta	7º mês 8º mês		9º mês	10º mês	11º mês	12 mês	



NID	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	Material de Consumo		
	- alimentos contendo proteínas animal e vegetal, carboidratos, e demais para consumo na alimentação. Tinta para tecido, pincéis, lãs, cola branca, tesouras, telas.	1	R\$ 6.780,00
	Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
	(descrever cada contratação individualmente)		
	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	(descrever cada contratação individualmente)		
	Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução		
	(descrever total das despesas pormenorizadamente como aluguel, energia elétrica, água, internet, telefone, material de consumo etc.)		
	Equipamentos Permanentes		R\$ 84.420,00
	 eletrodomésticos, móveis e utensílios, equipamentos e aparelhos para enfermagem, fisioterapia e a compra de materiais de reparos as edificações, divisórias e grades para a casa. (anexo: orçamentos) 		
	Remuneração da equipe encarregada da execução do		R\$ 91.200,00
	Plano de Trabalho Quadro de funcionários composto por: 02 - enfermeiras padrão 04 - técnicas em enfermagem 01 - nutricionista 04 - cuidadores de idosas 04 - limpeza e conservação 01 - cozinheira geral		
	Total	D¢	R\$ 182.400,00

Epp los jot



10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- 30 (trinta) dias contados do recebimento do repasse mensal.
- 30 (trinta) dias contados do término da vigência.

PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- 150 dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Caçapava do Sul, 20 de outubro de 2020.

DIAINE TEIXEIRA DIAS CPF:610.334.300-00

11. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexiste qualquer débito ou tuação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Caçapava do Sul, 20 de outubro de 2020.

DIAINE TEIXEIRA DIAS

Presidente da OSC

kp hos



ORÇAMENTO LAR ROSINHA BORGES

	•				
ITEM	PRODUTO	QTD	ORÇAMENTO 1	ORÇAMENTO 2	ORÇAMENTO 3
			Valor UN	Valor UN	Valor UN
1	CAPA DE COLCHÃO	35	Americanas	Mercado Livre	Amazon
			R\$ 50,00	R\$ 65,00	R\$ 65,00
2	CHUVEIRO C/ DUCHA	3	Ragagnin	Mônego	Quero-quero
			R\$ 130,00	R\$ 119,00	R\$ 84,90
3	CAPA DE TRAVESSEIRO	35	Mercado Livre	Mercado Livre	Mercado Livre
3	CALL DE HOUSE		R\$35,00	R\$22,00	R\$25,00
4	ESCADA 2 DEGRAUS	2	Vitória Material	Americanas	Ragagnin
4	ESCADA 2 DEGRAOS	_	R\$ 96,00	R\$ 126,9	R\$ 152,00
5	VENTILADOR DE TETO	25	Colombo	Deltasul	Becker
Э	VENTILADOR DE TETO	23	R\$ 209,00	R\$ 149,00	R\$ 175,00
	TELEVISÃO 50/55"	1	Deltasul	Becker	Magalu
6	TELEVISÃO 50/55"	1	R\$ 2.399,00	R\$ 3.156,00	R\$ 2.298,05
					Vitoria Mat
7	TORNEIRA SENSOR	1	Mercado Livre	Casa Torneiras	
			R\$ 464,90	R\$ 473,74	Construção
			<u> </u>		R\$ 380,00
8	CARRO DE LIMPEZA	1	Shoptime	Submarino	Americanas
			R\$ 1.163,03	R\$ 1.149,00	R\$ 1.149,00
9	UNIFORMES - JALECOS	26	Alpes	Uniblu	Demorgan
			R\$ 79,00	R\$ 110,00	R\$ 72,90
10	FICHÁRIO DE AÇO	1	Sisform	Kalunga	Americanas
			R\$ 659,00	R\$ 762,56	R\$ 663,00
11	FABRICAÇÃO DE TANQUE	1	Rio Grande	Ferrabraz	
	EM INOX PARA TIRAR		Art'n Inox	R\$ 5.460,00	
	ROUPAS DA MÁQUINA		R\$ 4.200,00		
12	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO	2	Rio Grande	Americanas	Ferrabraz
12	DE LIXEIRAS DE INOX COM	-	Art'n Inox	R\$ 698,00	R\$ 624,00
	PEDAL		R\$ 420,00		
12	CADEIRA DE BANHO	2	Ortoplan	Americanas	Hospitel
13	CONTRACTOR		R\$ 298,50	R\$ 333,00	R\$ 745,00
	SIMPLES	3		Farmácia São João	Mercado Livre
14	CADEIRA DE RODAS	3	Ortoplan	FY	R\$ 550,00
			R\$ 556,50	R\$ 559,00	Pormade Online
15	BIOMBO	1	Mercado Livre	Mercado Livre	
			R\$ 699,90	R\$ 399,99	R\$ 524,00
16	AUTOCLAVE 21LTS	1	Americanas	Magalu	Mercado Livre
ag same			R\$ 6.600,00	R\$ 6.600,00	R\$ 6.000,00
17	APARELHO DE PRESSÃO	4	ORTOPLAN	Farmácia São João	St. St. Market Co.
	PREMIUM		R\$ 115,00	R\$ 129,90	R\$ 160,00
18	ASPIRADOR SECREÇÃO	1	Mercado Livre	ORTOPLAN	Americanas
	NASAL		R\$ 490,00	R\$ 465,00	R\$ 493,00
19	APARELHO DE HGT	4	Mercado Livre	Americanas	ORTOPLAN
			R\$ 120,00	R\$ 98,00	R\$ 89,00
20	APARELHO DE	2	Mercado Livre	ORTOPLAN	Americanas
	NEBULIZAÇÃO		R\$ 175,00	R\$ 159,00	R\$ 160,00
21	TERMÔMETRO	1	Mercado Livre	Casa do EPI	ORTOPLAN
5	INFRAVERMELHO		R\$ 215,00	R\$ 225,00	R\$ 279,00

ERP

1. Ob

AA

22	OXÍMETRO	1	Mercado Livre	Magalu	ORTOPLAN
			R\$ 269,80	R\$ 247,00	R\$ 230,00
23 I	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO	5	Mercado Livre	ORTOPLAN	Extra
	-		R\$ 26,90	R\$ 19,90	R\$ 42,40
24	MÁSCARA DE HUDSON	1	Mercado Livre	Mercado Livre	
			R\$ 699,90	R\$ 850,00	
25 I	MÁSCARA DE VENTURI	2	Mercado Livre	Dormed	Americanas
23	WASCARA DE VERTOR	-	R\$ 21,20	R\$ 77,40	R\$ 41,89
26	UMIDIFICADOR DE	2	Mercado Livre	ORTOPLAN	Americanas
1,0-0,0-0,0	AMBIENTE	_	R\$ 189,90	R\$ 189,00	R\$ 191,01
	CAMA HOSPITALAR COM 5	2	Mercado Livre	Ortoplan	Americanas
		2	R\$ 3.900,00	R\$ 3.750,00	R\$ 4.715,00
I	FUNÇÕES (APENAS PARA		N\$ 5.900,00	N\$ 3.730,00	N\$ 4.713,00
	CABECEIRA E PÉS)		ODTODI ANI		C
28	COLCHÃO PNEUMÁTICO	3	ORTOPLAN	Americanas	Cenemed
			R\$ 995,00	R\$ 1.050,10	R\$ 1.190,00
29	LENÇOL MÓVEL DE NAPA	30	Mônego	Americanas	Magalu
			R\$ 26,30	R\$ 32,00	R\$ 29,90
30	DISPENSER DE SABONETE	10	Mercado Livre	Gimba	Net
No.	EM ESPUMA		R\$ 165,00	R\$ 165,00	Suprimentos
	Company Compan		CONTRACTOR SECURITION AS TO	a telefore i presenta estimatification in the	R\$ 248,61
31	BATEDEIRA PLANETÁRIA	1	Deltasul	Benoit	Oster
0.00000	750W		R\$ 538,00	R\$ 699,00	R\$ 679,90
	CANECA DE PLÁSTICO	40	Mundo Real	Utilar	Ferreira Costa
32	0,11120,132,12131160	,,,	3 por R\$ 10,00	R\$ 3,99	R\$ 40,40
33	TORNEIRA ELÉTRICA	2	Tumelero	Becker	Komaco
33	TORNEIRA ELETRICA	2	R\$ 216,11	R\$ 199,00	R\$ 268,00
24	PURIFICADOR DE ÁGUA	1			
		1	Frigelar	IBBL BC C35 04	Deltasul
	ELÉTRICO		R\$ 749,00	R\$ 635,84	R\$ 579,00
35	PANO DE PRATO	50	Mercado Livre	Elo7	Magalu
		70.00	R\$ 3,27	R\$ 3,38	R\$ 3,74
36	CANECA 2,5LT	2	Mercado Livre	Madeira Madeira	Mônego
			R\$ 44,90	R\$ 49,90	R\$ 41,00
37	POTE DE INOX 4L	3	Americanas	Comlines	Tramontina
			R\$ 158,31	R\$ 115,33	R\$ 114,66
38	POTE DE INOX 6L	3	Americanas	Tramontina	
			R\$ 156,17	R\$ 153,16	
39	PANELAS ARO 32/13	1	Mônego	Fundição Rosso	Deltasul
			R\$ 158,00	R\$ 134,00	R\$ 189,00
40	PANELAS ARO 30/13	1	Mônego	Fundição Rosso	
			R\$ 126,00	R\$ 115,00	
41	PANELAS ARO 33/23	1	Mônego	Fundição Rosso	
Della	and the second s	rystalf	R\$ 168,00	R\$ 153,00	
42	TOALHA DE TECIDO BRANCA	2	Mônego	Casa Oliveira	Americanas
0-000	(2,5M)		R\$ 120,00	R\$ 62,35	R\$ 105,00
	TOALHA DE PLÁSTICO BEM	2	Mônego (m)	Utilar (m)	Casa Oliveira
1255.00	FININHA (2,5M)		R\$ 37,50	R\$ 27,50	R\$ 17,40
	BACIA INOX	4	Mônego	Grazziotin	Mundo Real
		1	R\$ 65,00	R\$ 19,99	R\$ 19,90
45	COLHER DE SOPA DE INOX	36	Grazziotin	UtiLAR	Comercial
45	COLILIA DE SOFA DE INOX	30	R\$ 9,99	R\$ 4,99	
			בביב לע	N 4,33	Monego
1.5	DDATO INCY	25	Litila	A series and through the series	R\$ 8,30
46	PRATO INOX	35	Utilar	Americanas	Magalu
			R\$ 6,20	R\$ 6,48	R\$ 9,90

tope of the top



84 8

47	The state of the s	1	Magalu	Americanas	Americanas
	PROCESSADOR		R\$ 545,89	R\$ 640,00	R\$ 618,59
48	PANELA DE PRESSÃO 6 I	1	Magalu R\$ 329,90	Colombo R\$ 443,95	Becker R\$ 309,00
49	ULTRASSOM 1MHz	1	Carrefour R\$ 379,12	Magalu R\$ 431,80	Americanas R\$ 319,90
50	CICLOERGÔMETRO SIMPLES	1	Magalu	Centauro	Americanas
30	CICLOERGOIVILI RO SIIVIFLES	1	R\$ 141,36	R\$ 216,79	R\$ 204,79
51	KIT FAIXA ELÁSTICA	1	Americanas	Centauro	Amazon
			R\$ 100,97	R\$ 131,25	R\$ 112,90
52	KIT BOLAS DE APERTO	1	Fisio Fernandes	Americanas	Shopfisio
			R\$ 84,68	R\$ 84,68	R\$ 85,83
53	ELÁSTICO DE TENSÃO	1	Americanas	Magalu	Amazon
		_	R\$ 70,77	R\$ 51,54	R\$ 71,76
54		2	Magalu	Americanas	Centauro
-	1KG	1	R\$ 65,61	R\$ 61,80	R\$ 79,98
55	MÓVEL PARA SALA DE ENFERMAGEM -	1	Marcenaria Maurílio	Bira Móveis	
	ORGANIZAÇÃO E HIGIENE		R\$ 4.500,00	R\$ 6.851,00	
56			Ferrabraz	Metalúrgica	
30	FRONTAL E PARA AS		remabiliaz	Ferreira	
	JANELAS		R\$ 9.800,00	R\$ 9.600,00	
57		7	Casa & Cia	Liane Dias	Persuflex
			R\$ 2.548,00	R\$ 2.959,20	R\$ 3.205,00
58	PRATELEIRA DE FERRO	1	Ferrabraz	Metalúrgica	11,7 0.1200/00
	PARA COZINHA			Ferreira	
			R\$ 960,00	R\$ 800,00	
59	MATERIAIS RECREAÇÃO (lãs,		Cantinho da Lã	JG	
	tintas tecido, pinceis, tela,		R\$ 400,00	R\$ 400,00	
	tesoura, cola branca)				
60	MATERIAIS CONSTRUÇÃO		Quero Quero	Becker	Vitória Mat.
			R\$ 3.676,50	R\$ 4.585,70	Constr.
					R\$ 5.076,00
61	ALIMENTOS		Super Minuano		
	CA DAIL 200KG	-	R\$ 3.480,00		
62	CARNE 200KG		SL Frigorífico R\$ 2.900,00		
63	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO	1	Rio Grande	Ferrabraz	
	DE PIA DE ASSEPSIA EM AÇO		Art'n Inox	R\$ 1.430,00	
4	INOX	1	R\$ 1.100,00		
64	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO	1	Rio Grande	Ferrabraz	
	DE BANCADA COM 2 CUBAS		Art'n Inox	R\$ 3.120,00	
			R\$ 2.400,00		
65		2	Rio Grande	Ferrabraz	
	DE PÉS PARA BANCADA		Art'n Inox	R\$ 1.430,00	
	COM PRATELEIRA		R\$ 1.100,00		
66	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE BANCADA DE 2M SEM	1	Rio Grande	Ferrabraz	
	TAMPO, COM PRATELEIRA		Art'n Inox R\$ 1.300,00	R\$ 1.690,00	
	VAZADA		V2 1.200,00		
67		1	Rio Grande	Ferrabraz	
	DE TAMPO EM INOX (1,87 X		Art'n Inox	R\$ 1.040,00	
	0,48)		R\$ 800,00		
68	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO	1	Rio Grande	Ferrabraz	

FR GO

49

	DE COIFA		Art'n Inox R\$ 2.200,00	R\$ 2.860,00	
69	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ARMÁRIO GRANDE	1	Rio Grande Art'n Inox R\$ 4.200,00	Ferrabraz R\$ 5.460,00	
70	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TANQUE INOX COM 2 CUBAS	1	Rio Grande Art'n Inox R\$1600,00	Ferrabraz R\$2080,00	
71	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MESA EM INOX 0,90 X 1,60	1	Rio Grande Art'n Inox R\$ 1.00,00	Ferrabraz R\$ 1.300,00	
72	HD SSD	2	S&H Informática R\$ 398,00	Eletrônica Futura R\$402,00	Mídia Tecnologia R\$349,00

by Ros At



JUSTIFICATIVA:

Os itens que apresentam apenas um ou dois orçamentos e não três, como solicitado, se dão por falta de tais produtos nos estabelecimentos comerciais locais. Nosso orçamento prioriza as empresas do município.

Os itens 56 e 58 contêm dois orçamentos, pois priorizamos empresas locais e serão feitos sob medida para o local. Em função do prazo, não recebemos o terceiro orçamento.

O item 59 é composto de materiais para recreação das residentes. Como são materiais variados, prezaremos pelo menor preço no momento da aquisição de tais materiais.

No que se refere aos itens de alimentação (61 e 62), utilizamos como critério manter os fornecedores parceiros, onde já ocorre a compra continuada. Não entendemos, portanto, que seja necessária a mudança de fornecedor, visto que compramos com bonificações mensais.

Os itens 63 a 71 contêm dois orçamentos, serão feitos sob medida para o local. Em função de termos apenas oferta de empesas local, não foi possível terceiro orçamento.

OBSERVAÇÃO: devido à obtenção de orçamento de alguns itens através da internet, os valores apresentados estão sujeitos a variações de preço no momento da compra. A escolha dos itens será feita respeitando o menor preço e atendendo às especificações necessárias para o bom andamento do serviço.

Caçapava do Sul, 20 de outubro de 2020.

Diaine Teixe ra Dias Presidente da ACAP

